



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2021508	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico Nº 034/2019-SEMED.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva
OBJETO:	Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico para controle de registro de frequência, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, software, serviços gerais, treinamento e suporte técnico destinado à Secretaria Municipal de Educação e os Órgãos vinculados.
ASSUNTO:	22º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 087/2019
EMPRESA CONTRATADA:	Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas - Ltda.
VALOR:	R\$ 152.254,47
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO:	23/2/2021 a 14/3/2021 - 20 dias.
FISCAIS DO CONTRATO:	Dorvan Paiva Siqueira, José Santos D'Aquino Netto e Maria Dircelina Tavares da Silva - Portaria nº 156/2020-SEMED (fl. 36).

I - INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do **22º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 087/2019 - SEMED**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 034/2019-SEMED, cujo objeto é a Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico para controle de registro de frequência, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, software, serviços gerais, treinamento e suporte técnico destinado à Secretaria Municipal de Educação e os Órgãos vinculados. O presente Termo Aditivo de Prazo se justifica por duas razões: A primeira, por não ter sido possível concluir a aquisição do item 2, estabelecido na cláusula primeira do contrato administrativo, no entanto, já estão sendo realizadas tratativas para a instalação dos pontos eletrônicos. A segunda, em razão da necessidade de se efetivar a troca do software para a instalação do Relógio de Ponto Biométrico, conforme Memorando nº 0088/2021 e o Relatório dos eventos e tratativas às folhas 01 a 16. O processo deu entrada nesta Controladoria dia 31/3/2021, através do Memorando nº 118/2021-SEMED, às 11h31, para análise obrigatória e emissão de parecer conclusivo.

II - ANÁLISE DO 22º TERMO ADITIVO

O processo foi instruído com base na Lei nº 8.666/93, art. 57, §1º inciso VI e §2º, tendo por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato nº 087/2019, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Memorando nº 0088/2021-SEMED do Setor de Informática encaminhado ao Gabinete da Ordenadora de Despesas em 18/2/2021, solicitando a prorrogação de prazo do Contrato nº 087/2019-SEMED (fl. 1);
- ✓ Relatório de eventos e das tratativas, realizadas, para a conclusão de instalação dos pontos eletrônicos (fls. 2/16);
- ✓ Manifestação Preliminar datada em 18/2/2021, pela Ordenadora da Despesas (fl. 17);
- ✓ Notificação emitida em 18/2/2021 pela Ordenadora de Despesas, à empresa contratada, informando a necessidade em manter a contratação (fl. 18);

- ✓ Resposta da em'''gt
''' presa contratada emitida em 18/2/2021, manifestando interesse na prorrogação de prazo do Contrato nº 087/2019 (fl. 19);
- ✓ Cópia do Demonstrativo de Dotação Orçamentária assinada eletronicamente em 17/2/2021 pela Chefe do Núcleo de Administração e Finanças - NAF (fl. 20);
- ✓ Cópia do Memorando nº 007/2021 - NAF/SEMED, datado em 28/1/2021, informando que os valores de Reserva de Dotação Orçamentária foram autorizados (fl. 21);
- ✓ Pedido de Autorização de Reserva de Dotação nº 001608, assinado pela chefe do NAF e a Ordenadora de Despesas no dia 26/1/2021 (fl. 22);
- ✓ Cópia do Demonstrativo de Reserva Orçamentária (fl. 23);
- ✓ Autorização assinada pela Ordenadora de Despesa Maria José Maia da Silva em 18/2/2021 (fl. 24);
- ✓ Cópia do Decreto nº 005/2021-SEMED que dispõe sobre nomeação da Sra. Maria José Maia da Silva ao cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação (fl. 25);
- ✓ Justificativa para formalização do 22º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 087/2019 assinada pela Ordenadora de Despesas em 18/2/2021 (fls. 26/27);
- ✓ Minuta do Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2019 (fls. 28/29);
- ✓ Cópia do Contrato nº 087/2019-SEMED, assinado eletronicamente pelos acordantes (fls. 30/35);
- ✓ Cópia da Portaria nº 156/2020-SEMED, designando para atuar como fiscais de contrato os servidores: Dorvan Paiva Siqueira, José Santos D'Aquino Netto e Maria Dircelina Tavares da Silva (fl. 36);
- ✓ Publicação da Portaria nº 156/2020-SEMED, esta que designa fiscais do contrato, no Diário Oficial do Estado do Pará - IOEPA, nº 34.411, página 96, em 18/11/2020 (fl. 37);
- ✓ Parecer jurídico nº 063-A/2021, de 19/2/2021 emitido e assinado digitalmente pelo Procurador Jurídico do Município Dr. Danilo Machado Aguiar - OAB/PA nº 12.627 e Lei Municipal nº 20.204/2017, bem como pela advogada Yasmim K. Mauade Taketomi - OAB/PA 19.452, por meio do qual "[...]a manifestação desta Procuradoria Jurídica é Favorável a prática do ato, se obedecidas às recomendações legais expostas [...]" (fls. 38/41);
- ✓ Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União (fl. 42);
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (fl. 43);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 44);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Tributários de Dívida Ativa da Receita Estadual do Paraná nº 022932460-77 (fl. 45);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Pinhais nº 508/2021 (fl. 46);
- ✓ Extrato de Termo Aditivo publicado no quadro de avisos da SEMED, em 18/2/2021, assinado pela Ordenadora de Despesas (fl. 47);
- ✓ Extrato do 22º Termo Aditivo publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 40, página 191, em 2/3/2021 (fl. 48);
- ✓ Print de tela demonstrando publicação do Termo Aditivo no Portal da Transparência do Município de Santarém (fls. 49/50);
- ✓ Relatório de Fiscalização de Contrato Administrativo assinado pelo Fiscal do Contrato o Sr. José Santos D'Aquino Netto em 19/2/2021 (fls. 51/56);



- ✓ 1 (uma) via do 22º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2019-SEMED, oriundo do Pregão Eletrônico 034/2019, assinado eletronicamente em 22/2/2021 pelos Acordantes, ora, contratante e contratada e duas testemunhas (fls. 57/58). Diligência do Controle Interno nº 2021351, assinada no dia 17/3/2021 pela técnica do controle interno Maria do Socorro da Cunha Lima - Decreto nº 666/2021 e a Controladora Geral do Município Roberta Rebelo Merabet - Decreto nº 024/2021 (fls. 59/61);
- ✓ Cópia da Nota de Empenho nº 00000013, datada em 16/1/2020 (fl. 62);
- ✓ Cópia da Nota Fiscal nº 306345, no valor de R\$ - 131.554,52 (cento e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos (fl. 63);
- ✓ Cópia do Comprovante de Transferência de Valores para a conta da empresa HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA (fl. 64);
- ✓ Cópia da Nota de Empenho nº 00000013, datada em 16/1/2020 (fl. 65);
- ✓ Cópia da Nota de Empenho nº 00000014, datada em 16/1/2020 (fl. 66).

III - DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DO CONTRATO:

Demonstrativo do Contrato nº 087/2019 R\$ 152.254,47					
EXERCÍCIOS	EMPENHADO	CANCELADO	TOTAL	PAGO	SALDOS A PAGAR
2020	152.254,47	20.699,95	131.554,52	131.554,52	-
2021	20.699,95	-	20.699,95	-	20.699,95
TOTAL	172.954,42	20.699,95	152.254,47	131.554,52	20.699,95

Contrato	152.254,47	100,00%
Pago	131.554,52	86,40%
Para execucao	20.699,95	13,60%

Fonte MRB Versão 305.032, acesso no dia 27/04/2021 às 16h07.

IV - DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:

Durante a análise do processo, foi constatado o atendimento de algumas falhas, razão pela qual, o processo foi baixado em diligência no dia 17/3/2021. O auto retornou a esta Controladoria em 31/3/2021, onde foi observado o cumprimento parcial das referidas diligências. Vejamos:

I - A retificação das datas discriminadas no Relatório de Fiscalização, Minuta do Termo Aditivo e o 20º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2019 - SEMED - **NÃO ATENDIDO**.

II - A apresentação das notas de empenho, notas fiscais com atesto e ordem de pagamento de toda a execução do respectivo contrato, conforme Memorando Circular nº 108/2021 - CGM em anexo - **ATENDIDO**. Embora o Ordenador de Despesas não tenha juntado a Ordem de Pagamento, restou comprovada a transferência de valores através do comprovante de transferência bancária a folha 64.

V - CONCLUSÃO:

Diante da análise constatou-se que o 22º Termo Aditivo referente a prorrogação de prazo ao contrato nº 087/2019 do Pregão Eletrônico nº 034/2019 e, de conformidade com o Parecer Jurídico nº 063 - A/2021, de 19/2/2021, este Setor de Controle Interno verificou o revestimento parcial das formalidades legais do ato conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993 e suas Parecer do Controle Interno nº 2021508



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Av. Anysio Chaves, nº 842-A, Aeroporto Velho
Santarém – PA | 68.030-290

alterações, pelo que **RECOMENDAMOS**: Inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência e Sistema MRB, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Santarém – Pará, 27 de abril de 2021.

MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA
Agente Público de Controle Inter:
Decreto nº 666/2021

ROBERTA REBELO MERABET
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021.

